

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN

OFICIO CIRCULAR Nº 12/2023 - PROPLAN (11.10)

(Código: 202382780)

Nº do Protocolo: 23076.026706/2023-94

Recife-PE, 22 de Março de 2023.

Ao grupo: CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE POS-GRADUAÇÃO, DIRETORIAS DOS CENTROS, DIRIGENTES DE UNIDADES, ORGÃOS SUPLEMENTARES, PRO-REITORIAS.

Título: ORIENTAÇÃO SOBRE PAGAMENTOS DE ORGANISMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS 2023
Assunto: 050.01 - NORMATIZACAO. REGULAMENTACAO DA GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

Senhores(as) Gestores(as),

- 1 Informamos que as despesas com o pagamento de Organismos Nacionais e Internacionais para o exercício de 2023 serão atendidas por meio das Ações Orçamentárias **000Q** "Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica" e **00PW** "Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica", sendo atribuído um Plano Orçamentário (PO) específico para cada Organismo.
- 2 Apresentamos abaixo a relação dos Organismos que foram contemplados na **LOA 2023** (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023). Nela constam os valores orçamentários aprovados para a UFPE (26242).

AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO		2023
	"		DOTAÇÃO
	0001	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA (AUF)	7.948,00
	0002	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (AULP)	3.060,00
00OQ	0003	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES	2.776,00
	0021	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA (OUI)	5.044,00
	TOTAL		18.828,00
	0002	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL (FAUBAI)	2.860,00
	0007	CONTRIBUIÇÃO AO FÓRUM NACONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (FOPROP)	1.650,00
00PW	0008	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA (ABEM)	5.382,00

	000A	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES)	48.127,00
	0021	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC)	202,00
	0026	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS (ABEU)	3.672,00
	0028	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS (ABEC)	650,00
	TOTAL		62.543,00
TOTAL			81.371,00

3 **INCLUSÃO DE ORGANISMOS**: Se houver interesse em realizar o pagamento de algum Organismo Nacional ou Internacional distinto aos relacionados no quadro acima, a unidade deverá solicitar, por meio de processo administrativo no SIPAC, autorização do Gabinete do Reitor para que a Diretoria de Orçamento (DORC) inicie os trâmites necessários à alteração orçamentária. Esse processo deverá ser instruído conforme orientações contidas no quadro a seguir. Destacamos que a alteração será efetuada de acordo com o calendário definido pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/MEC).

ORGANISMO	EXIGÊNCIAS
NACIONAL	 I. Cadastrar processo no SIPAC; II. Justificativa de adesão assinada pelo Coordenador da CAF/CIFIC e pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Executora; III. Declaração do Organismo informando desde quando a UFPE é membro; IV. Incluir arquivo em PDF da ação cadastrada no POA 2023; V. Incluir arquivo em PDF da Fatura referente à anuidade 2023; VI. Encaminhar o processo via SIPAC para autorização do Gabinete do Reitor.
INTERNACIONAL	 I. Cadastrar processo no SIPAC; II. Justificativa de adesão assinada pelo Coordenador da CAF/CIFIC e pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Executora; III. Cópia do ato pelo qual a UFPE se filiou à Instituição Internacional ou declaração do Organismo informando desde quando a UFPE é membro; IV. Parecer jurídico e demais documentos relacionados no Ofício 9/2023-SPO/MEC (Anexo A). Este item será dispensável caso o Organismo conste no Quadro de POs da Ação 000Q, pois já possuem análise da SAIN/ME; V. Incluir arquivo em PDF da ação cadastrada no POA 2023. Observar a conversão em moeda nacional do valor previsto; VI. Incluir arquivo em PDF da Fatura referente à anuidade 2023; VII. Encaminhar o processo via SIPAC para autorização do Gabinete do Reitor.

- 4 **SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**: Nos casos em que os montantes totais fixados na LOA 2023 não sejam suficientes para atender ao pagamento de determinado Organismo Nacional ou Internacional, a unidade deverá solicitar à DORC a alteração orçamentária por meio de processo administrativo já cadastrado no SIPAC, Anexo B, com as devidas justificativas da necessidade de suplementação.
- 5 **EXCLUSÃO DE ORGANISMOS**: Caso não haja mais interesse em realizar o pagamento de algum Organismo previsto na LOA 2023, a unidade deverá comunicar imediatamente à DORC, por meio de processo administrativo já cadastrado no SIPAC, Anexo B, para que sejam providenciados os remanejamentos oportunamente. Esse processo deverá ser instruído conforme orientações contidas no quadro a seguir:

ORGANISMO	EXIGÊNCIAS
NACIONAL	 I. Utilizar o processo SIPAC correspondente conforme Anexo B; II. Incluir justificativa de desvinculação assinada pelo Coordenador da CAF/CIFIC e pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Executora; III. Declaração do Organismo informando a data de desvinculação da UFPE do seu quadro de membros.
INTERNACIONAL	 I. Utilizar o processo SIPAC correspondente conforme Anexo B; II. Incluir justificativa de desvinculação assinada pelo Coordenador da CAF/CIFIC e pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Executora; III. Cópia do ato pelo qual a UFPE desvinculou-se da Instituição Internacional ou declaração do Organismo informando a data de desvinculação.

6 **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**: A relação dos Restos a Pagar Inscritos por Organismos consta no Anexo C. Esses saldos deverão ser levados em consideração nas solicitações de Portaria de Crédito e/ou nas solicitações de suplementação orçamentária.

- 7 O modelo de ofício para a solicitação de Portaria de Crédito poderá ser acessado em https://www.ufpe.br/proplan/descentralizacao. Reforçamos a necessidade da inclusão da cópia da fatura no processo. Lembramos que as Naturezas de Despesa Próprias para o pagamento dessas contribuições são: (1) 3350.41 para Organismos Nacionais e (2) 3380.41 para Organismos Internacionais.
- 8 Por fim, informamos que as solicitações de alterações orçamentárias (inclusão/exclusão de organismos ou atualização dos valores das anuidades), bem como as solicitações de Portarias de Crédito, do presente e dos próximos exercícios financeiros, devem ser realizadas no mesmo processo aberto para um determinado Organismo, os quais estão elencados no Anexo B.

Atenciosamente,

(Autenticado em 22/03/2023 11:39) SUMAYA DUARTE PAIVA DIRETOR - TITULAR PROPLAN (11.10) Matrícula: 1775002 (Autenticado em 22/03/2023 11:36) LUISA DE MELO SAMPAIO COSTA PRO-REITOR - SUBSTITUTO PROPLAN (11.10) Matrícula: 1658262

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 12, ano: 2023, tipo: OFICIO CIRCULAR, data de emissão: 22/03/2023 e o código de verificação: c6837c31dd

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 61 2022-8801 - http://www.mec.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR № 9/2023/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 10 de fevereiro de 2023.

Aos Dirigentes das unidades vinculadas ao Ministério da Educação

Assunto: Pagamento de anuidade ou de participação em entidades nacionais e organismos internacionais - Exercício 2023.

Senhores Dirigentes,

1. Informamos que o pagamento de anuidade ou de participação em entidades nacionais e organismos internacionais segue a orientação constante do inciso XV do Art. 12 da <u>Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022</u>, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 (LDO 2023), conforme os seguintes termos transcritos:

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2023, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a:

[..]

XV – anuidade ou participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma:

- a) para valores acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso tenha sido estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, deverá ser consignado em programação específica que identifique nominalmente cada beneficiário; e
- b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a", deverão ser utilizadas programação específica ou as ações "000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica" e "00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;
- 2. Para o pagamento de contribuição a organismos internacionais, especificamente, é obrigatória a análise prévia da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF) para a qual é necessário o parecer jurídico da unidade orçamentária, que deverá:
 - a) informar a natureza jurídica do organismo internacional, com base na lei do país a que está submetido;
 - b) informar o fundamento legal e o documento que regula o organismo (exemplo: estatuto, constituição, by-laws), destacando o artigo que contém a previsão financeira de contribuição pelos países membros afiliados;
 - c) caracterizar a natureza da despesa como anuidade ou contribuição a organismo internacional, em conformidade com o que rege o art. 12, inciso XV da LDO 2023;
 - d) encaminhar cópia do ato pelo qual a entidade nacional se filiou à instituição internacional ou declaração do organismo informando desde quando a instituição nacional é membro.
- 3. Os organismos internacionais relacionados abaixo já possuem análise da SAIN/MF e os respectivos planos orçamentários (POs) estão aptos para utilização pelas unidades orçamentárias na Ação 00OQ, sem obrigatoriedade de envio de parecer jurídico.

Quadro de POs da Ação 000Q com análise da SAIN/ME:

TÍTULO DO PO 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF) 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades 0004 Contribuição à União das Universidades da América Latina e Caribe (UDUAL) 0005 Contribuição à Associação de Universidades Grupo Montevideo (AUGM) 0007 Contribuição ao International Council for Laboratory Animal Science (ICLAS) 0010 Contribuição à Associação Ibero-Americana de Educação Superior a Distância (AIESAD) 0011 Contribuição à Associação de Universidades da América Latina e Caribe para a Integração (AUALCPI) 0012 Contribuição à Associação Internacional de Parques Tecnológicos (IASP) 0013 Contribuição à Associação Universitária Iberoamericana de Pós-Graduação (AUIP) 0014 Contribuição à Associação Columbus 0017 Contribuição ao Consórcio para Colaboração para Educação Superior na América do Norte (CONAHEC) 0019 Contribuição à Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA) 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana (OUI) 0022 Contribuição à Rede Magalhães 0023 Contribuição ao Centro Interuniversitario de Desarrollo (CINDA) 0024 Contribuição ao Conselho Latino-americano de Ciências Sociais (CLACSO) 0026 Contribuição ao Grupo de Universidades Iberoamericanas La Rábida 0031 Contribuição ao International Consortium on Landslides (ICL) 0032 Contribuição à Triple Helix Association (THA) 0033 Contribuição Associação das Escolas e Faculdades de Arquitetura Públicas da América do Sul (ARQUISUR) 0034 Contribuição à Associação das Faculdades Médicas Americanas (AAMC) 0035 Contribuição à Rede de Popularização da Ciência e da Tecnologia na América Latina e no Caribe (RedPOP) 0036 Contribuição à European Children's Universities Network (EUCU.NET) 0039 Contribuição à Câmara de Comércio Brasil-Catalunha (CCBC) 0040 Contribuição à Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa (AILPcsh)

0041 Contribuição à União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal (IUFRO)
 0042 Contribuição à International on Higher Education And Disability (AHEAD)

- 0043 Contribuição ao Comitê de Políticas Educacionais (Education Policy Committee EDPC), da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)
- 0044 Contribuição ao Conselho Internacional para Educação Aberta e a Distância (ICDE)
- 0045 Contribuição ao International Seismological Centre (ISC)
- 0046 Contribuição ao National Accrediting Agency fo Clinical Laboratory Science (NAACLS)
- 0047 Contribuição ao World Techonology Universities Network (WTUN)
- 0048 Contribuição à Associação Latinoamericana de Escolas e Faculdades de Enfermagem (ALADEFE)
- 4. Caso a unidade orçamentária tenha interesse de estabelecer vínculo de contribuição com organismos internacionais não constantes na relação acima, será necessário o envio do parecer jurídico supracitado e ofício com a devida justificativa. Os respectivos POs somente poderão ser criados após análise pela SAIN/MF. As solicitações de criação/inclusão de POs nas ações 000Q e 00PW devem ser encaminhadas diretamente ao e-mail SPOPlanejamento@mec.gov.br.
- 5. Aproveitamos para comunicar que os pedidos de alterações orçamentárias incluídos no Siop para remanejamento de POs das ações 00PW e 00OQ dentro do mesmo subtítulo, mantidos os demais atributos da programação (tipo 911), serão efetivados em até 10 dias úteis, caso não haja necessidade de ajustes.
- 6. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/SE/MEC), por meio da Coordenação Geral de Planejamento, encontra-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio dos telefones (61) 2022-8852 e 2022-8827 ou pelo endereço eletrônico: SPOPlanejamento@mec.gov.br.

Atenciosamente,

ANA KARINA DA SILVA SANTOS KOGA

Subsecretária de Planejamento e Orçamento - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina da Silva Santos**, **Subsecretário(a)**, **Substituto(a)**, em 10/02/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828396** e o código CRC **4FD05A1A**.

Referência: Caso responda a este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 23000.004018/2023-81

SEI nº 3828396

ANEXO B PROCESSOS SIPAC PARA SOLICITAÇÃO DE PORTARIAS DE CRÉDITO ORGANISMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

	PROCESSO SIPAC	
	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL (FAUBAI)	037464/2022-49
	CONTRIBUIÇÃO AO FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (FOPROP)	066183/2019-66
	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA (ABEM)	091427/2021-88
NACIONAL	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES)	077628/2020-87
	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC)	045381/2021-81
	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS (ABEU)	024212/2021-23
	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS (ABEC)	019175/2022-25
	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA (AUF)	030669/2020-93
INTERNACIONAL	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (AULP)	037492/2022-69
INTERNACIONAL	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES	037483/2022-21
	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA (OUI)	037477/2022-86

ANEXO C

Restos a Pagar Inscritos e Reinscritos – Organismos Nacionais e Internacionais

			2023
Ação		Plano Orçamentário	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
000Q	0001	CONTRIBUICAO A AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA (AUF)	4.005,00
	0002	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (AULP)	8.377,19
	0003	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES	9.600,29
	0004	CONTRIBUICAO A UNION DE UNIVERSIDADES DE AMERICA LATINA Y EL CARIBE (UDUAL)	1.932,00
	0021	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA (OUI)	11.249,39
	Total		35.163,87
OOPW	0003	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO GRUPO COIMBRA DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS (GCUB)	9.557,00
	000A	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES)	46.388,20
	0007	CONTRIBUIÇÃO AO FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (FOPROP)	4.575,00
	Total		60.520,20
TOTAL			95.684,07